

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 047/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre incremento nos valores da tabela de contribuição dos municípios do Amazonas ao COSEMS/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 317ª Reunião, 258ª (ordinária), realizada no dia 29.03.2021, por Videoconferência e;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 12.466, de 24.08.2011, que acrescenta os Arts. 14A e 14B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dispõe sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, o Conselho Nacional de Secretarias, Municipais de Saúde - CONASEMS e suas respectivas composições, e dá outras providências;

CONSIDERANDO Portaria de Consolidação nº 06/2017, de 28/09/2017, Seção XV; Seção XVI, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga as Portarias GM/MS nº 220, de 30 de janeiro de 2007, e nº 2.945, de 21 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Proc. N. 167571/2020 SES/AM que dispõe sobre incremento nos valores da tabela de contribuição dos municípios do Amazonas ao COSEMS/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade e aumento da presença de membros do COSEMS nas reuniões, congressos e oficinas, com o devido custeio de passagens, hospedagens e diárias;

CONSIDERANDO que foi demonstrada pela Secretária de Descentralização Assistencial do Interior, pelo DEPLAN e pelo FES a necessidade de comprovação da anuência dos secretários municipais de saúde presentes na XIII Reunião Ordinária da Diretoria Executiva e Reunião Ampliada, realizada no dia 30 de novembro de 2020, onde, conforme consta no processo, foram discutidos os impactos do aumento e aprovado por unanimidade;

CONSIDERANDO que quanto ao valor da contribuição a ser feita por município, discriminando o valor atualmente pago e o valor acrescido de 20%, passando de R\$ 137.164,80 (cento e trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para um montante de R\$ 161.477,76 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) correspondente a um aumento de R\$ 24.312,96 (vinte e quatro mil, trezentos e doze reais e noventa e seis centavos), estando em vigor de imediato;

CONSIDERANDO que o valor do crédito cedido para pagamento da contribuição institucional ao CONASEMS não será considerado como despesa da União, cabendo ao CEDENTE a apropriação da despesa e respectiva compensação;

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro relator, Sr. Jani Kenta Iwata, conforme tabela constante no processo, tendo em vista anuência comprovada através da ata da XIII Reunião Ordinária da Diretoria Executiva e Reunião Ampliada, realizada no dia 30 de novembro de 2020.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do incremento nos valores da tabela de contribuição dos municípios do Amazonas ao COSEMS/AM.

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 29 de março de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, O=CIP Brasil, OU=Secretaria de Saúde Federal de Brasília, CN=CPF AL, CN=EM BRANCO, CN=15543000075, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
Poder: Este é um e-mail de assinatura
Localização: sua/100/100/100 de assinatura.asp
Data: 2021.04.09 11:30:22
Fim: Resposta: 10.0.1

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 047/2021, de 29 de março de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, O=CIP Brasil, OU=Secretaria de Saúde Federal de Brasília, CN=CPF AL, CN=EM BRANCO, CN=15543000075, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
Poder: Este é um e-mail de assinatura
Localização: sua/100/100/100 de assinatura.asp
Data: 2021.04.09 11:30:40
Fim: Resposta: 10.0.1

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 047/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre incremento nos valores da tabela de contribuição dos municípios do Amazonas ao COSEMS/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 317ª Reunião 258ª (Ordinária), realizada no dia 29.03.2021, e;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 12.466, de 24.08.2011, que acrescenta os Arts. 14A e 14B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dispõe sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, o Conselho Nacional de Secretarias, Municipais de Saúde - CONASEMS e suas respectivas composições, e dá outras providências;

CONSIDERANDO Portaria de Consolidação nº 06/2017, de 28/09/2017, Seção XV; Seção XVI, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga as Portarias GM/MS nº 220, de 30 de janeiro de 2007, e nº 2.945, de 21 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Proc. N. 167571/2020 SES/AM que dispõe sobre incremento nos valores da tabela de contribuição dos municípios do Amazonas ao COSEMS/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade e aumento da presença de membros do COSEMS nas reuniões, congressos e oficinas, com o devido custeio de passagens, hospedagens e diárias;

CONSIDERANDO que foi demonstrada pela Secretária de Descentralização Assistencial do Interior, pelo DEPLAN e pelo FES a necessidade de comprovação da anuência dos secretários municipais de saúde presentes na XIII Reunião Ordinária da Diretoria Executiva e Reunião Ampliada, realizada no dia 30 de novembro de 2020, onde, conforme consta no processo, foram discutidos os impactos do aumento e aprovado por unanimidade;

CONSIDERANDO que quanto ao valor da contribuição a ser feita por município, discriminando o valor atualmente pago e o valor acrescido de 20%, passando de R\$ 137.164,80 (cento e trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para um montante de R\$ 161.477,76 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) correspondente a um aumento de R\$ 24.312,96 (vinte e quatro mil, trezentos e doze reais e noventa e seis centavos), estando em vigor de imediato;

CONSIDERANDO que o valor do crédito cedido para pagamento da contribuição institucional ao CONASEMS não será considerado como despesa da União, cabendo ao CEDENTE a apropriação da despesa e respectiva compensação;

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro relator, Sr. Jani Kenta Iwata, conforme tabela constante no processo, tendo em vista anuência comprovada através da ata da XIII Reunião Ordinária da Diretoria Executiva e Reunião Ampliada, realizada no dia 30 de novembro de 2020.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do incremento nos valores da tabela de contribuição dos municípios do Amazonas ao COSEMS/AM.

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 29 de março de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 047/2021, datada de 29 de março de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253
Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

